



MENSAGEM Nº 161-GP/2024

Em, 02 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 61.027,74** (sessenta e um mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) cuja finalidade é efetuar ajustes nas fichas de despesa por superavit financeiro de 2023, conforme memorando nº 2298/SEMUSA/2024 e processo nº 2492/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Mensagem		PROJETO DE LEI 161/2024		02/10/2024
ID:	81660	Processo  Documento 		
CRC:	362C0514			
Processo:	1-2492/2024			
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES			
Criação:	02/10/2024 08:22:03			Finalização:
MD5:	3EE9031594101DB3DD98087500EC4A24			
SHA256:	68692A8172D73BD388FBE08224F50CA72F68AC9BEB41FEF577B6A99E382D9E6A			

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	02/10/2024 08:22:03
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02/10/2024 08:22:03
------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/10/2024 09:39:46
AMAZONINA DE PAULA MENDES	03/10/2024 11:10:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 161	02/10/2024	81649
--------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	03/10/2024 09:45:55
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 81660 e o CRC 362C0514.



PROJETO DE LEI Nº 161-GP/2024

Em, 02 de outubro de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de. **R\$ 61.027,74** (sessenta e um mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades da SEMUSA conforme memorando nº 2298/SEMUSA/2024 e processo nº 2492/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0022.2265	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
02.621.0000	F: 643	3.3.90.30	Material de Consumo	6.528,33
10.301.0022.2307	AQUISIÇÃO MEDIC.DA ATENÇÃO BÁSICA ANTICONCEPCIONAL			
02.621.0000	F: 642	3.3.90.30	Material de Consumo	54.499,41
TOTAL				61.027,74

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0022.1396	AQUIS. AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS			
02.621.0000	4.4.90.52	F: 644	Equip. e Material	6.120,91

			Permanente	
10.302.0022.2263	MANUT. ATIV. MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO			
02.621.0000	3.3.90.30	F: 645	Material de Consumo	54.906,83
TOTAL				61.027,74

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 02 de outubro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/10/2024 às 09:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **81649** e o código verificador **D7E860F3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	03/10/2024 09:39
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	03/10/2024 11:10
3	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	03/10/2024 11:10
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem PROJETO DE LEI 161/2024	02/10/2024	81660

Referência: [Processo nº 1-2492/2024](#). Docto ID: 81649 v1